



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Oeste



EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 009/2019

O Vereador abaixo subscrito, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar Emenda ao Projeto de Lei nº 09/19, que tramita em Sessão Extraordinária, que **AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMAS, A CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA**, de autoria da Sra. Prefeita, nos termos do artigo 179, § 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando que detectei erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que os Incisos I, II e III do art. 1º, e § 2º do Art. 3º, do projeto passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I - UPA: R\$ 1.884.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

II – Unidade de Saúde da Vila Maria (Pronto Socorro): R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

III - Ambulatório Médico: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º (...)

(...)

§ 2º A não disponibilização da totalidade dos dados de transparência na forma estipulada no caput acarretará a suspensão dos repasses e dos pagamentos objeto dos Contratos de Gestão.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 24 de janeiro de 2019.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador

A Sua Excelência O Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP

